



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481

Fone: (043) 3555-1401 – e-mail: pmjapira@hotmail.com

## **DECRETO Nº 029/2013 DE 03 DE MAIO DE 2013**

**SÚMULA: - Abre Créditos Adicionais Suplementares no total de R\$ 49.750,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 1025/2012, combinada com o Art.43 da Lei nº 4.320/64.

### **DECRETA**

conforme

se especifica a seguir na importância de R\$ 49.750,00 ( Quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

#### **05 Educação**

05.001 Ensino Fundamental

12.361.0501.2021 Fundeb 40%

800	0.1.102	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
-----	---------	------------	------------------------------------	-----------

12.361.0501.2024 Reequipar Unidades Escolares

870	0.1.000	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.750,00
-----	---------	------------	------------------------------------	-----------

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

**49.750,00**

**ARTIGO 2º** - Para cobertura dos créditos abertos no Artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos orçamentários:

#### **Recurso - Cancelamento de Dotação Orçamentária**

##### **04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento**

04.003 Obras Públicas

15.451.0401.1012 Pavimentação Urbana

590	0.1.000	4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.750,00
-----	---------	------------	---------------------	-----------

##### **05 Educação**

05.001 Ensino Fundamental

12.361.0501.2021 Fundeb 40%

760	0.1.102	3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
-----	---------	------------	----------------------	-----------

**TOTAL CANCELAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**49.750,00**

**TOTAL ARTIGO 2º**

**49.750,00**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, 03 de maio de 2013.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**